



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

Termo de Referência

1 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação vem implementando diversas ações com o intuito, não somente de melhorar os índices, mas com a preocupação de garantir o desenvolvimento pleno dos alunos.

Aquisição de acervos bibliográficos para as unidades escolares e os alunos da rede pública de ensino do Município de CASTRO-PR, cujo quantitativo irá servir para o uso contínuo, possibilitando que execução das atividades relacionadas às metas e as melhorias das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC.

Ressalta-se a importância da aquisição de acervo bibliográfico que oportuniza a expansão dos conhecimentos relacionados às habilidades de leitura, compreensão, interpretação e um diálogo com todas as áreas do conhecimento, possibilitando aos alunos uma aprendizagem atrativa, prazerosa e significativa. É importante considerar, ainda, que as medidas restritivas e preventivas adotadas nos anos de 2020 e 2021 com o intuito de conter a pandemia de COVID-19 acarretaram várias crises, dentre elas a privação de aprendizagens significativas e necessárias para a formação integral do aluno.

Desta forma, o acervo bibliográfico apresentado alinha-se as proposições da BNCC, apresenta estratégias de leitura para que os estudantes desenvolvam as habilidades e competências necessárias à etapa escolar.

Ademais, com o advento da Lei nº 13.415 (BRASIL, 2017a), ficou estabelecido uma nova organização curricular da Educação Básica que valoriza a formação integral dos sujeitos, o protagonismo juvenil e a construção dos projetos de vida por meio dos Itinerários formativos, possibilitando inclusive aprofundamentos de estudos por meio do diálogo com os diversos gêneros textuais.

Desta forma, propomos a partir deste Termo de Referência a aquisição deste valioso acervo bibliográfico a ser distribuídos para as unidades escolares da Rede Pública do CASTRO-PR, conforme, a relação discriminada no Anexo "A", do Termo de referência.

Os Livros do projeto estarão acompanhados, de 01 (uma) Sacola Ecológica Personalizada, em Tecido PET Reciclado, com duas alças, tamanho proporcional para acondicionar os livros diferentes que compõem cada ano/série, com as medidas mínimas de 40 x 40 x 15 cm largura x altura x profundidade,





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

devendo o tamanho, a arte e modelo ser validado pela contratante. A entrega das sacolas personalizadas **será de responsabilidade da contratada, dentro do prazo estabelecido do termo de referência.**

Assim, justifica-se a aquisição de livros de Literatura na necessidade de assegurar práticas pedagógicas de leitura dinâmica, somente com a mediação dos pais, ou dos professores com um recurso tecnológico, capazes de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e, dessa maneira, desenvolver diferentes habilidades relativas a leitura e escrita dos estudantes, propiciando maior capacidade de leitura e interpretação, corroborando para o entendimento dos demais componentes curriculares (disciplinas ou áreas de conhecimento) e para o sucesso de resultados nas provas externas de nível nacional, estadual e municipal, bem como no dia a dia escolar.

O intuito da aquisição, futuramente, é tornar a distribuição de livros para os alunos uma política pública educacional objetivando o desenvolvimento pleno do sujeito, assim como, a democratização da leitura, uma vez que consideramos ser função da escola desenvolver o hábito de leitura em país que vivencia uma crise na leitura.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório modalidade registro de preço para aquisição de livros que será utilizado pelos alunos do Ensino Fundamental 1º, 2º e 3º ano.

DO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	QTD	PRODUTO	SÉRIE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1080	CONJUNTO DE 12 LIVROS 1º ANO SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	1º ANO	R\$ 494,60	534.168,00
2	990	CONJUNTO DE 12 LIVROS 2º ANO SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	2º ANO	R\$ 534,10	528.759,00
3	1100	CONJUNTO DE 12 LIVROS 3º SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	3º ANO	R\$ 527,70	580.470,00





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

3- Especificações do Produto

ANEXO "A"									
LOTE 01 - 1º ANO									
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO
1	1	LV	CONTOS CLÁSSICOS: PINÓQUIO EM QUADRINHOS	1	AGAQUÊ	ADAPTAÇÃO: RAMON M SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32	21X28
2	1	LV	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	1	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	8	24X23,7
3	1	LV	MEU URSINHO, MEU URSÃO	1	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO	OFFSET 90G	32	24X30,9
4	1	LV	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	1	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	COUCHÊ	37	20X22
5	1	LV	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER DESCULPA	1	MANDALA	WHITE STAR KIDS	CARTONADO	20	20X20
6	1	LV	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OBRIGADO	1	MANDALA	WHITE STAR KIDS	CARTONADO	20	20X20
7	1	LV	O COCÔ DOS ANIMAIS	1	MANDALA	DANIELA GAMBA	CARTONADO	12	23X23,7
8	1	LV	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10	27,5X34,5
9	1	LV	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	1	MELHORAMENTOS	SERGIO MERLI	COUCHÊ	32	20,6X27,5
10	1	LV	O PEQUENO PRÍNCIPE PRETO PARA PEQUENOS	1	NOVA FRONTEIRA	RODRIGO FRANÇA	CAPA DURA	34	21X28
11	1	LV	NA BEIRA DO RIO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31
12	1	LV	O REI DESCALÇO	1	TRIBOS	PABLO MORENNO	COUCHÊ	32	24,8X24,8
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				1080	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				
LOTE 02 - 2º ANO									
ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL	PÁGINAS	FORMATO

Rua Marechal Deodoro, 348 | Vila Rio Branco | CEP 84172.540 | Caixa Postal 94 | Castro | Paraná
Telefone 2122-5407 | educacao@castro.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

6	1	LV	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	1	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA	36	25,4X29,4
7	1	LV	O MENINO MARROM	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	COUCHÊ	31	27X20
8	1	LV	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS	MICHELE IACocca	COUCHÊ	40	23,9X27,7
9	1	LV	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	1	TRIBOS	PABLO MORENNO	COUCHÊ	40	21,2X27,8
10	1	LV	A LUZINHA DA ESPERANÇA	1	VIZU	CORRINE AVERISS	OFFSET 90G	32	23,4X28,9
11	1	LV	QUE PUM FOI ESSE?	1	VIZU	BARNEY E BUDDY	CARTONADO	15	18,4X19,2
12	1	LV	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE!	1	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	CAPA DURA	30	23,7X32
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, O TOTAL DE				1100	UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE.				

Rua Marechal Deodoro, 348 | Vila Rio Branco | CEP 84172.540 | Caixa Postal 94 | Castro | Paraná
Telefone 2122-5407| educacao@castro.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

Obs: solicitamos amostras que serão avaliadas pela Coordenação Pedagógica

4. **AMOSTRAS:** A A (s) empresa (s) arrematante (s) do certame deverá apresentar, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data em que a empresa for declarada arrematante, 01 (uma) amostra de cada título, dos quais for consagrada vencedora, conforme especificação constante no - Termo de Referência.

Os livros deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, de segunda-feira a sexta-feira – 8h00 às 11h30 e 13h00 às 17h00, na Rua Marechal Deodoro, 348, Vila Rio Branco, CEP 84172.540, Castro - PR .

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

A estimativa de custos necessários à aquisição, objeto deste Termo de Referência é de

R\$ 1.643.397,00

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas quanto à aquisição dos objetos deste Termo de Referência está assegurada através da seguinte dotação orçamentária: **777**

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA ADMINISTRAÇÃO:

Exercer a fiscalização da entrega do objeto do presente termo, , pela pessoa jurídica, especialmente designado (a) pela Secretaria Municipal de Educação, a Sr^a **Sueli Aparecida da Silva Verdille Carneiro de Souza**

Proceder aos pagamentos devidos à(s) empresa(s) vencedora(s);

Proporcionar todas as facilidades para que a(s) empresa(s) vencedora(s) possa(m) proceder à entrega dos materiais dentro do estabelecido;

Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

Aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

7.2. DA EMPRESA VENCEDORA:

Proceder à entrega dos materiais constantes no objeto e em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no Termo de Referência e da sua proposta comercial;

Quando ocorrer divergência entre a especificação do material estabelecido no Anexo I (Termo de Referência) do Edital e da nota empenho prevalecerá à especificação constante no Anexo I (Termo de Referência) do Edital;

Rua Marechal Deodoro, 348 | Vila Rio Branco | CEP 84172.540 | Caixa Postal 94 | Castro |
Paraná

Telefone 2122-5407 | educacao@castro.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos entregues com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega de materiais, não implicando co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

Substituir, sempre que exigido pela Administração e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou interesse do serviço público;

Manter inalterados os preços e as condições propostas;

Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos materiais;

Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão, número de empenho e número de contrato.

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos serviços sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

São de inteira responsabilidade da empresa vencedora os encargos com o frete.

8: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : A título de qualificação técnica, deverá haver a apresentação de 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante, que comprove o atendimento do objeto deste Termo de Referência em características similares.

Devendo o atestado ser compatível com a quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento). O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em via original e/ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial. Este percentual se faz necessário para que a empresa comprove capacidade produtiva, técnica e financeira de atender ao quantitativo a ser contratado.

9. DO PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser em 30 dias , contado a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Empenho”.

10. DO PAGAMENTO:

O Pagamento pelo serviço será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe a alínea “a” inciso XIV, artigo 40, da Lei 8.666/93;

Rua Marechal Deodoro, 348 | Vila Rio Branco | CEP 84172.540 | Caixa Postal 94 | Castro |
Paraná

Telefone 2122-5407 | educacao@castro.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

Caso à(s) empresa(s) vencedora(s) seja(m) optante pelo Simples deverá apresentar cópia autenticada do Termo de Opção pelo Simples juntamente à Nota Fiscal;

Nenhum pagamento será efetuado à(s) empresa(s) vencedora(s) enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento contratual.

Atestadas as Notas Fiscais Faturas, a responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) subsiste na forma da Lei.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou à penalidade a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Recusar-se a celebrar o contrato;
- d) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, à extensão da falta ensejada, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público.

A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual não especificada na alínea "a" acima, dobrada em caso de reincidência;

Rua Marechal Deodoro, 348 | Vila Rio Branco | CEP 84172.540 | Caixa Postal 94 | Castro |
Paraná

Telefone 2122-5407 | educacao@castro.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.

As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

Atenciosamente

Edenilson Maia dos Santos
Superintendente Administrativo e Financeiro

Rejane de Paula Nocera
Secretaria Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2024 10:00:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p671837b9c54f>
POR EDENILSON MAIA DOS SANTOS - (*** 875.739-**) EM 23/10/2024 10:00

